



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO em 04/22
Em 29/04/2022

Miracatu, 25 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera do anexo II da Lei Complementar nº 060 de 21 de dezembro de 2021.

Essa adequação se faz necessária, considerando a dificuldade que o Departamento Municipal de Educação está encontrando nos últimos anos para nomear professores efetivos para o cargo em confiança de Professor Coordenador Pedagógico.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO Nº 04/22
Em 29/04/2022

“ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 060 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2021.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 060 de 21 de dezembro de 2021, que criou cargos e vagas na Lei Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público de Miracatu, que passa a vigorar conforme tabela anexa a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 25 de abril de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 29/04/22

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 29/04/22

Pablo Pereira

Presidente

Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 528/2022
Data: 29/04/2022 - Horário: 11:12
Legislativo



CARGOS EFETIVOS

ANEXO II

Escala de Vencimentos I - Classe de Docentes

Tabela I - 30 horas - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL	I	II	III	IV	V
REF					
1	2.325,91	2.442,21	2.511,98	2.558,50	2.605,02
2	2.442,21	2.564,32	2.637,58	2.686,43	2.735,27
3	2.564,32	2.692,53	2.769,46	2.820,75	2.872,03
4	2.692,53	2.827,16	2.907,93	2.961,78	3.015,64
5	2.827,16	2.968,52	3.053,33	3.109,87	3.166,42

Tabela II - 30 horas - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MÚSICA E PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEL I REF	II	III	IV	V	
1	2.261,29	2.374,35	2.442,19	2.487,42	2.532,64
2	2.374,35	2.493,07	2.504,30	2.611,79	2.699,20
3	2.493,07	2.617,73	2.692,52	2.742,38	2.792,24
4	2.617,73	2.748,61	2.827,14	2.879,50	2.931,85
5	2.748,61	2.886,04	2.968,50	3.023,47	3.078,45

Escala de Vencimentos 2 - Classe de Especialistas de Educação -

Tabela I - 40 horas - DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL I REF	II	III	IV	V	
1	4.883,72	5.127,91	5.274,42	5.372,09	5.469,77
2	5.127,91	5.384,30	5.538,14	5.640,70	5.743,25
3	5.384,30	5.653,52	5.815,05	5.922,73	6.030,42
4	5.653,52	5.936,19	6.105,80	6.218,87	6.331,94
5	5.936,19	6.233,00	6.411,09	6.529,81	6.648,54



CARGOS EM CONFIANÇA

Escala de Vencimentos 3 - Classe de Especialistas de Educação -

Tabela I - 40 horas - SUPERVISOR DE ENSINO

NÍVEL	I	II	III	IV	V
REF					
1	4.883,72	5.127,91	5.274,42	5.372,09	5.469,77
2	5.127,91	5.384,30	5.538,14	5.640,70	5.743,25
3	5.384,30	5.653,52	5.815,05	5.922,73	6.030,42
4	5.653,52	5.936,19	6.105,80	6.218,87	6.331,94
5	5.936,19	6.233,00	6.411,09	6.529,81	6.648,54

Tabela II - 40 horas - PROFESSOR COORDENADOR NÚCLEO PEDAGÓGICO

NÍVEL	I	II	III	IV	V
REF					
1	3.500,00	3.675,00	3.780,00	3.850,00	3.920,00
2	3.675,00	3.858,75	3.969,00	4.042,50	4.116,00
3	3.858,75	4.051,69	4.167,45	4.244,63	4.321,80
4	4.051,69	4.254,27	4.375,82	4.456,86	4.537,89
5	4.254,27	4.466,99	4.594,61	4.679,70	4.764,78

CARGOS EM COMISSÃO

Escala de Vencimentos 4 - Classe de Especialistas de Educação -

Tabela I - 40 horas- VICE-DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	I	II	III	IV	V
REF					
1	3.101,19	3.256,25	3.349,29	3.411,31	3.473,33
2	3.256,25	3.419,06	3.516,75	3.581,87	3.647,00
3	3.419,06	3.590,02	3.692,59	3.760,97	3.829,35
4	3.590,02	3.769,52	3.877,22	3.949,02	4.020,82
5	3.769,52	3.957,99	4.071,08	4.146,47	4.221,86



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A018-5859-04E6-89D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 27/04/2022 10:20:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 27/04/2022 14:57:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A018-5859-04E6-89D1>